



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 103/2019

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando o Ofício nº 002/2019 - SMS - HMJSS que solicita a concessão da gratificação para as servidoras, sendo que as mesmas, em relato, não tiram a folga mensal de 1 (um) dia 24(vinte e quatro) horas por trabalharem na escala 12/36 horas aos sábados, domingos e feriados.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder às servidoras abaixo relacionadas Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 18% dos vencimentos salariais.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
20574	Claudinéia da Silva Santos	Auxiliar de Enfermagem
20573	Daiane de Fátima Gabriel	Auxiliar de Enfermagem
20757	Elda Ferraz Michetti Bergamo	Auxiliar de Enfermagem
3581	Patricia Maria Oliveira Barbosa	Auxiliar de Enfermagem

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de fevereiro de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL